



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 548, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º Mantém a servidora efetiva **ELISA GONÇALVES PEREIRA CAIXETA**, inscrita no CPF/MF 765.644.361-49, cedida à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, durante o exercício de 2023.

Art. 2º - O ônus pela remuneração da servidora é do Órgão Cessionário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA